



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 667/2024

SOLICITANTE:

02.15.01 - SEC. MUN. DE SEG PUBLICA E DIV. SUB.

FINALIDADE:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA POSSUI VEÍCULOS COM A FINALIDADE DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, BEM COMO O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS; CONSIDERANDO QUE OS VEÍCULOS NECESSITAM PASSAR POR MANUTENÇÕES, A FIM DE MANTÊ-LOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; PEDE-SE PELA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SUPRAMENCIONADO.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7757	7775	339030390000	021501	20	421	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.999,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	220	L	65662	ÁGUA DESMINERALIZADA	FRASCO DE 01 LITRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SEGUR

OBSERVAÇÃO:

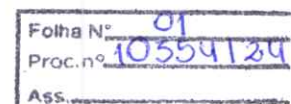
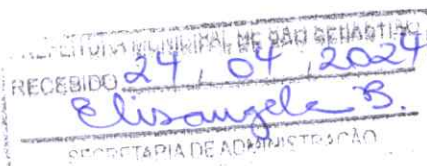
São Sebastião, Sexta-Feira, 19 de abril de 2024

Lucelia Lopes

LUCELIA LOPES DOS SANTOS

Reinaldo Magazzoli Boarim
Secretário de Segurança Urbana

Ordenador de Despesa





REQ. 667/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de água desmineralizada destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Aquisição de 220 (duzentas e vinte) unidades de água desmineralizadas conforme especificações abaixo:

2.1.1. Água desmineralizada: indicada para uso em automóveis, motos, tratores, barcos e motores estacionários; frasco de 01 litro; produto isento de sais minerais, ferro, cálcio e magnésio; embalada em garrafa e lacrada; atenda a norma ABNT NBR 14261; validade de no mínimo de 01 ano.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que a Secretaria de Segurança Urbana possui veículos com a finalidade de intensificar a fiscalização no Município de São Sebastião, bem como o atendimento de ocorrências; considerando que os veículos necessitam passar por manutenções, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso; pede-se pela aquisição do material supramencionado.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 03 meses.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 10 dias após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Administração;

Folha N°	05
Proc.n°	0559129
Ass.	



7. DO REQUISITOS DA COMPRA

7.1. Os materiais adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

7.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação, caso haja necessidade, a contratante deverá ser informada com antecedência.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub., conforme endereço descrito na Autorização de Fornecimento;

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;

9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.

9.3. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado pelo secretário da pasta.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 19 de abril de 2024


REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

Folha N°	01
Proc. n°	10554124
Ass.	